



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2021 - DISPÕE
SOBRE: APROVA CONTAS DO MUNICIPIO DE
BARAÚNA/PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO
GESTOR MANASSES GOMES DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições do art. 21, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 10, inciso VI, letra “j” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que o Pleno do Tribunal de Contas do Estado, ao apreciar as contas do Município de Baraúna/PB, referente ao exercício financeiro de 2019, PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 08983/20, culminou no Relatório e proposta do relator da matéria PELA SUA APROVAÇÃO;

Considerando ainda, que as recomendações formuladas por àquela Corte foram apenas de ordem técnica formal, visto que, efetivamente, cabe a este Poder Legislativo exercer o julgamento político das contas anuais de responsabilidade do Governo Municipal;

Considerando, sobretudo, que após apreciação e análise dos autos processuais por esta Comissão, seus membros decidiram pela manutenção do entendimento proferido através do PARECER PPL – TC - NO 00002/2021, tendo em vista não está configurado, demonstrado ou de qualquer forma comprovado o desvio de finalidade ou do interesse público no gasto do erário, cujas falhas circunstanciadas pela relatoria constituem-se em meras formalidades técnicas e erros formais na Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADA, a Prestação de Contas Anuais do Município de Baraúna/PB, correspondente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr MANASSES GOMES DANTAS, em conformidade ao PARECER PPL-TC-NO 00002/2021, emitido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado-TCE, constante do PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 08983/20.

Art. 2º - A manutenção do decisório constante do referido PARECER nos termos do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, implica automaticamente, na APROVAÇÃO da Prestação de Contas alusivas ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 10 de maio de 2021.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente

Publicada e Autorizada por: MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS

Código da Matéria: 20210514105131 - **Data/Hora Publicação:** 14/05/2021 10:55:13